
**EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 01/2017**

**PROCESSO N.º 10/2017
EDITAL CONVITE N.º 01/2017**

**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 13/12/2017 - HORA: 09:00hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA utilizada no Exercício de 2018
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS**

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com sede à Rua dos Imigrantes, 356 – Centro – CEP: 88270-000 – Nova Trento, Estado de Santa Catarina, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE**, sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

IMPORTANTE

Os interessados nesta licitação deverão encaminhar os dados cadastrais por fax, à Área de Licitação do **SAMAE**, através do telefone (48) 3267-0380 ou e-mail samae@novatrento.sc.gov.br, para que a mesma possa, com antecedência, obter sua autorização no dia da sessão licitatória. O não encaminhamento, apenas impede que o representante esteja presente no dia da sessão, mas não o impede de participar, pois poderá encaminhar sua proposta pelos correios ou entregar no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – **SAMAE**.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos abaixo relacionados dispostos na seguinte ordem:

ANEXO I - Descrição do Objeto e suas Características;

ANEXO II - Minuta de Contrato;

ANEXO III -Declaração de regularidade;

ANEXO IV-Modelo de Carta de Credenciamento ou Autorização do Representante Legal;

ANEXO V –Declaração de Fatos Supervenientes;

É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem sua finalidade.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta comercial mais vantajosa para a aquisição de PRODUTOS QUIMICOS(Hipoclorito de Sódio Solução 10/12% e Fluossilicato de Sódio) PARA TRATAMENTO DA AGUA NA ETA 1 E ETA 2 deste SAMAE, para o Exercício de 2018,conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Podem participar da licitação pessoas jurídicas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital e nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. Empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, em regime de consórcio - qualquer que seja sua forma de constituição, aqueles que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o **SAMAE de Nova Trento**.

3. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. A proposta e documentação deverão ser entregues, em 1 (uma) via, em envelopes distintos lacrados ou colados. Os documentos devem ser rubricados ou assinados pelo responsável ou representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, rubricadas e assinada ao final, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas.

3.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverão ser subscritos em sua parte frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 10/2017

DATA DA ABERTURA: 13/12/2017 ÀS 09:00 HORAS

EDITAL CONVITE Nº. 01/2017

“IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA”

ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 10/2017

DATA DA ABERTURA: 13/12/2017 ÀS 09:00 HORAS

EDITAL CONVITE Nº. 01/2017

“IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA”

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope 1)

4.1. Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes documentos:

4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO – Apresentar os documentos, conforme abaixo indicado, em cópia autenticada ou original para confronto ou via impressa da INTERNET, observada a finalidade correspondente.

4.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIARIA perante a Fazenda Nacional (Portarias MF 385 de 05/09/2014, e MF 443 de 17/10/2014)

4.2.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

4.2.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO junto ao município – CND MUNICIPAL da sede da licitante.

4.2.4. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO, CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO À ESTE EDITAL (ANEXO III).

4.2.5. CARTA CREDENCIAMENTO.

4.2.6. DECLARAÇÃO DE LICITANTE DE NÃO HAVER FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO (ANEXO V)

4.2.7. CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL DO ESTADO SEDE DA LICITANTE

4.2.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

4.2.9. COMPROVANTE TÉCNICO DA QUALIDADE DO PRODUTO, POR LABORATÓRIO RESPONSÁVEL.

4.2.10. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.

4.2.11. DOCUMENTAÇÃO DE / PARA RASTREABILIDADE.

4.2.12 LAUDO DE ANÁLISES DO PRODUTO POR LOTE.

4.2.13 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS(FISPQ)

4.2.14 LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE(LARS) conforme Anexo I da Nota informativa nº 157/DSAST/SVS/MS/2014, juntamente com relatório de conformidade de produtos químicos para tratamento de água emitido por laboratório que possua no mínimo reconhecimento da conformidade aos princípios das Boas Práticas de Laboratório por parte do Inmetro;

4.2.15 COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE(CBRS), pelo uso do produto químico em tratamento de água para o consumo humano.

5. PROPOSTA COMERCIAL (Envelope 2)

5.1. Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

5.1.1. Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

5.1.2. Que o **prazo de pagamento** é até 5º (quinto) dia útil do mês após entrega da mercadoria, conforme **item 10** deste Edital;

5.1.3. Que a entrega do objeto licitado deve ser feita **conforme solicitação da autorização do fornecimento dos produtos**, após a assinatura do Contrato, nas condições do **item 8** deste Edital;

5.2. Os preços válidos na data da abertura da licitação deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos e por extenso, sem emendas ou rasuras, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, e serão considerados nos valores apenas dois dígitos após a vírgula.

5.3. A proposta, uma vez aberta, é irretirável e irrenunciável, respeitado o disposto no art. 43, §6º, da Lei 8.666/93.

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Os representantes das empresas deverão apresentar-se munidos de documento oficial de identificação, documento de credenciamento (modelo no **Anexo IV**) e/ou procuração, com firma reconhecida e que comprove na forma da lei, ter poderes para praticar atos pertinentes certame em nome da licitante, inclusive, para receber intimação e desistir de interpor recursos e manifestar-se oficialmente em nome da empresa licitante. Em se tratando de sócio ou proprietário, apresentar o original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social. Em qualquer dos casos, acompanhado de documento de identidade.

6.1.1. A não-apresentação do documento de credenciamento não implicará desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela proponente.

6.2. Após o credenciamento, os envelopes *1 – Habilitação e 2 – Proposta Comercial* serão entregues pelos representantes das empresas à Comissão de Licitação.

6.2.1. Os envelopes recebidos pela comissão de licitação antes da sessão, serão incluídos e analisados como os demais que foram entregues durante a sessão pública.

6.3. Após a entrega dos envelopes pelos representantes das empresas não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.4. Abertura do envelope seguindo com a numeração seqüencialmente da documentação pela Comissão de Licitação e após, rubricados pelos representantes das licitantes presentes;

6.4.1. Apreciação da documentação e julgamento da conformidade com as exigências deste edital;

6.4.2. Devolução dos envelopes 2 – Proposta Comercial às licitantes *inabilitadas*;

6.4.3. Havendo interposição de recurso relacionado com a análise da Documentação para Habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 2 – *Proposta Comercial*.

6.5.1. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas comerciais, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

6.5.2. Cumprida a etapa da avaliação do recurso e não havendo interesse de interposição do mesmo, mediante a desistência expressa, por parte das proponentes ou após o julgamento dos recursos interpostos, será aberto o envelope 2 – *Proposta Comercial*.

6.5.3. Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais;

6.5.4 Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital.

6.5.5. Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes neste ato convocatório;

6.5.6. Registro em ata da sessão pública do resultado do julgamento, seguindo com a leitura em divulgação aos presentes;

6.5.7. Deliberação, pela Comissão de Licitação, seguindo com a lavrada em ata da sessão pública e, após, divulgação e assinatura pelos presentes;

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas definidas no **Anexo I**, bem como as condições exigidas no **Item 5** do presente Edital.

7.1.1 - Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”.

7.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

7.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenda as exigências deste Edital e as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

7.2.2. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o **SAMAE** poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

7.3. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.3.1. Declarada vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentado a proposta comercial de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.3.2. No caso de constatar-se erro de cálculo entre os preços unitário e total da Proposta Comercial, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço unitário, podendo o **SAMAE** proceder às correções necessárias;

7.3.3. Para o desempate de propostas comerciais de preços iguais realizar-se-á sorteio, sendo que a modalidade será definida pela Comissão de Licitação;

7.3.4. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município.

7.3.5. Decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgados os recursos interpostos a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO**.

8. DA ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da autorização do fornecimento, no Exercício de 2018, no seguinte endereço:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Rua dos Imigrantes, n° 356 - Centro – CEP:88270-000 Nova Trento – SC.

8.2. O objeto deverá ser entregue dentro das especificações exigidas no **Anexo I**, deste Edital. O objeto entregue, será recebido e conferido pela Comissão de Licitação designada pela autoridade competente, O produto que apresentar inconformidade com as especificações exigidas será rejeitado, sendo a Comissão responsável pelo recebimento expedirá ofício a

empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a efetuar a substituição sem prejuízo para o SAMAE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a substituição do produto recusado, a Comissão de Licitação dará ciência à Autoridade Competente do SAMAE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o SAMAE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a data da comunicação da adjudicação.

9.2. O SAMAE, poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogado a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pelo SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Trento, no 5º (quinto) dia útil do mês após entrega da mercadoria.

10.2. A Nota Fiscal deverá indicar o numero da Conta Corrente e da Agencia Bancaria, juntamente com a data de vencimento para a realização do respectivo pagamento.

10.3. No caso do pagamento ser efetuado com atraso, caberá atualização monetária sobre o valor a que se refere o pagamento, utilizando-se, para isso, a variação do IGP-M da fundação Getulio Vargas, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

10.4. É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Das decisões proferidas nesta licitação quanto ao julgamento das propostas, habilitação, inabilitação, revogação ou anulação da licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo e em única instância, desde que interposto no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

11.2. O recurso deverá ser protocolado na sede do SAMAE conforme endereço no preâmbulo deste Edital e dirigido à autoridade superior;

11.3. Interposto o recurso, dar-se-á conhecimento de seus termos aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da respectiva comunicação;

12. PENALIDADES

12.1. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Convite e na Proposta apresentada ou o fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO de Nova Trento, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei 8.666/93, ficara sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

item 12.2. 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, pelo período máximo de 30 dias, sobre o valor do material/serviço (ou sobre parcela material/serviço) quando adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida.

item 12.3. 1,0% (um por cento) ao dia, até o máximo de 10% sobre o valor do material/serviço (ou sobre parcela de material/serviço), após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do Fax (48) 3267-0380, durante o período das 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail: **samae@novatrento.sc.gov.br**.

13.2. Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO do material a ser fornecido pelo proponente vencedor.

13.3. Os casos omissos serão submetidos ao parecer da ASSESSORIA JURIDICA.

Nova Trento, 06 de Dezembro de 2017

Ivã Alessandro Franzoi
Diretor do SAMAE

Maria de Lourdes Rover
Presidente Licitação

ANEXO I

PROCESSO N° 10/2017

CARTA CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°01/2017

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

Item	Qtidade	Un	Descrição	Preço Máximo p/ KGR.	Preço Máximo Total
1	14.000	KGR	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 10/12% EM QUILO	R\$ 2,55	35.700,00
					35.700,00

OBSERVAÇÃO:

A aceitação dos produtos fica condicionada à entrega de CERTIFICADO DE QUALIDADE contendo:

- Especificações do produto,
- Número do lote,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Responsável técnico,
- A análise do produto deverá ser feita de acordo com as normas da ABNT,
- O licitante deverá enviar a composição do produto cotado.

ANEXO II

PROCESSO N° 10/2017

CARTA CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°01/2017

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que fazem entre si, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, com sede na rua dos Imigrantes, n°356 – Centro – Nova Trento – Sc, inscrito no **CNPJ** sob o n° 95.785.267/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor, de outro lado....., estabelecido na Rua..... n°, em, Estado de Santa Catarina, inscrito no **CNPJ** sob o n° e Inscrição Estadual n°, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, sr....., portador do **CPF** n°, sob condições estabelecidas no Edital Carta Convite p/ Compras e Serviços n° 01/2017..... Processo n°10/2017, e proposta apresentada pela empresa licitante, bem como às normas da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, republicada em 06/07/1994 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os produtos licitados pelo **CONTRATANTE**, mediante autorização por escrito, pelo período de duração do presente instrumento.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA– Todos os demais dados constantes do Edital do Convite n°01/2016 Processo n°06/2016 e os constantes da proposta da empresa licitante, fiam fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI utilizada no Exercício de 2018- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS EXERCÍCIO: 2018**

CLAUSULA TERCEIRA –O preço unitário dos produtos na data de abertura das propostas é de: Descrição individual dos produtos.

Item	Qtidade	Un	Descrição
1	14.000	KGR	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 10/12% EM QUILO

SUB-CLAUSULA ÚNICA - O fornecimento será de acordo com a solicitação de autorização de fornecimento nos devidos meses que serão pagos no 5º (quinto) dia útil do mês conforme data de vencimento na Nota Fiscal.

CLAUSULA QUARTA - O presente instrumento terá **validade até** ___/___/____, **devendo ser iniciado em** ___/___/____, **podendo ser feito por ambas as partes.**

CLAUSULA QUINTA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, cláusula terceira ou qualquer outro item do Edital, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, republicada em 06/07/94, garantida a prévia e ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA – A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente instrumento nas hipóteses prevista no Artigo 78, incisos I a XII da Lei 8666/93, republicada em 06/07/94, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLAUSULA SETIMA – Fica eleito o Foro Comarca de São João Batista, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que leram e acordam e assinam perante as testemunhas abaixo.

Nova Trento, ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE
Diretor do SAMAE

CONTRATADA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

PROCESSO Nº 10/2017

CARTA CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº01/2017

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

(Modelo – deve ser emitido em papel timbrado que contenha a denominação ou razão social da empresa participante, inclusive com o número do seu CNPJ)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO Nº 10/2017

Eu (*nome completo*), representante legal da empresa (*nome da pessoa jurídica*), declaro, sob as penas da lei, que, nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do 7º da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

(Local e Data)

(Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)

ANEXO IV

PROCESSO N° 10/2017

CARTA CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°01/2017

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade sob n°. _____ e CPF sob n°. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Carta Convite, n°. 01/2017** instaurado por esse Instituto.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de praticar atos pertinentes ao certame em nome da licitante, inclusive, para receber intimação e desistir de interpor recursos e manifestar-se oficialmente em nome da empresa licitante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

ANEXO V

PROCESSO Nº 10/2017

CARTA CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº01/2017

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Empresa,,
(CNPJ),sediada (endereço completo)
....., Declara, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

..... de de 2017.

.....
Nome completo de declarante

.....
Nº do R.G: do declarante

.....
Nº do CPF: do declarante

.....
Assinatura do declarante